

PRESTA ESCLARECIMENTOS II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 14/2026

OBJETO: Registro de preços para material de limpeza, de higiene e outros.

SOLICITANTE: EMBALAC IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

QUESTIONAMENTOS:

1) Serão exigidos os referidos documentos para todos os itens da licitação?

RESPOSTA: Sim, a LF – Licença de Funcionamento e a AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, deverão constar nos documentos de habilitação

2) Os referidos documentos LF e AFE serão exigidos apenas quando couber?

RESPOSTA: Deverão constar nos documentos de habilitação.

3) Seria possível alguma retificação no sentido?

RESPOSTA: Não

4) Como expirou o prazo para impugnação, a licitante deverá impetrar recurso no caso de inabilitação?

RESPOSTA: Conforme consta na Cláusula 8. DOS RECURSOS, item 8.1 “A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido o prazo de no mínimo trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. “

Assis, 13 de abril de 2026.

Dominique Vitória Volpe de Souza
Agente de Contratação/Pregoeira